



Número: **0013467-78.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **16ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Espécies de Contratos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DAS MERCES SILVA MESSIAS (AUTOR)	JOSÉ VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO (ADVOGADO)
BRDESCO SEGUROS S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
PERITO registrado(a) civilmente como HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68729 421	06/02/2023 12:33	Petição	Petição
68729 422	06/02/2023 12:33	1326210_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
68729 423	06/02/2023 12:33	1326210_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/01/2023

Valor Final:

R\$ 365,80

Número da Guia:

200.2023.600908

Número do Boleto:

200.2.23.00908/01

Via da Parte / Processo

866600000032 658009283180 520230131200 022300908013

Número do Processo: 0013467-78.2014.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 6.887,96

Promovente:

MARIA DAS MERCES SILVA MESSIAS

Promovido:

BRADESCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 10/01/2023

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 729,96

Valor Desconto: R\$ 364,16

Valor Final: R\$ 365,80

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 312,50
R\$ 51,66
R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0013467-78.2014.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MARIA DAS MERCES SILVA MESSIAS

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 312,50
R\$ 51,66
R\$ 1,64

Número da Guia: 200.2023.600908

Número do Boleto: 200.2.23.00908/01

Data da Emissão: 10/01/2023

Data Vencimento: 31/01/2023

UFR Vigente: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 729,96

Desconto Total: R\$ 364,16

Valor Final: R\$ 365,80

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866600000032 658009283180 520230131200 022300908013



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA		Nº DA CONTA JUDICIAL	0
DATA DA GUIA	24/01/2023	AGÊNCIA (PREF / DV)	0
UJ/COMARCA	PB/João Pessoa	TIPO DE JUSTIÇA	ESTADUAL
Nº DA GUIA	200.2023.600908	DEPOSITANTE	RÉU
UJ/COMARCA	PB/João Pessoa	TIPO DE PESSOA	Jurídica
NOME DO RÉU/IMPETRADO	BRADESCO AUTOIRE CIA DE SEGUROS	TIPO DE PESSOA	FÍSICA
UJ/COMARCA	PB/João Pessoa	CPF / CNPJ	92682038000100
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	MARIA DAS MERCES SILVA MESSIAS	CPF / CNPJ	26411261415
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	D033C1E11C9FD6DF		
CÓDIGO DE BARRAS	86660000003 2 65800928318 0 52023013120 0 02230090801 3		





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00134677820148152001

BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DAS MERCES SILVA MESSIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subseqüente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 1 de fevereiro de 2023.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/02/2023 12:33:35
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23020612333568500000064888130>
Número do documento: 23020612333568500000064888130